PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 264 de 1 de ABRIL de 1.960

Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,....

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Parapuã, DECRETA e EU PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º) fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um credito de Cr$10.000,00 (Deis Mil Cruzeiros), afim de atender ao pagamento das despesas de estadias do Dr. Jurandyr Pereira Chagas:

Art. 2º) o presente crédito será coberto com a arrecadação dos exercicios anteriores.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 1 de Abril de 1.960.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.

Prefeitura Municipal DE PARAPUÃ